



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL / RJ

PORTARIA Nº 63/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** ao servidor **CLÉSIO BRAGA STEFANI**, no cargo de Jardineiro, Nível NT1, Padrão Salarial I, Matrícula E-448, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por fundamento o disposto no art. 3º da EC 47/2005, ou seja, **COM PARIDADE** (em parcelas distintas) a contar de 01 de junho de 2022.

Ficam fixados os proventos, conforme demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTO		
FUNDAMENTAÇÃO		Valor R\$
Vencimento Base, atribuído ao cargo de Jardineira, NT1 I	Lei 3.569/2019	R\$ 1.652,02
Adicional de 20% de Triênio	Lei 1.755/1993	R\$ 330,40
Adicional de 20% de Quinquênio	Lei 2.177/2000	R\$ 330,40
Adicional de 20% Insalubridade	Lei 3.229/2015	R\$ 243,63
TOTAL		R\$ 2.556,45

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paraíba do Sul, 03 de outubro de 2022.

SELMA CHAEFFER CRAVO
Diretora Presidente